

## ADITIVO Nº 01

### CONTRATO Nº 007/2017 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SED.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE - IBRACEDS**, Associação sem fins Lucrativos, **por sua filial**, Inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16, Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.970.131-49 e RG sob o nº 334751, SSP/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **F71 SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 15.689.180/0001-38, com sede em ALAMEDA ARAGUAIA, Nº 2190, CENTRO, BARUERI — SP, CEP 06-455-000 neste ato representado pelo **Sr. JOSE ANTONIO SABINO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 087.980.237-56, residente e domiciliado na RODOVIA BR 493, CASA 12 k, Condomínio Village São Francisco IV/Monte Verde — CEP 24.857-604, na cidade de ITABORM - RJ, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** As partes acima qualificadas firmaram em 18 de julho de 2017, o presente contrato de Prestação De Serviços Especializados em Gestão de Informação para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SED**.

**1.2.** Tendo em vista o interesse recíproco entre a Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, mesmo diante da crise mundial decorrente da

pandemia de Coronavírus, se faz necessário firma-se o presente termo aditivo para **ADEQUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES**, para atender as necessidades do **Contrato de Gestão nº 003/2017- SED**,

1.3. A prestação de serviços será desenvolvida nos moldes do contrato original, entretanto, havendo a supressão dos módulos “Recursos Humanos” e “Projetos”, conforme acordado entre as partes, onde lia-se:

**“2.26. A CONTRATADA é responsável em fornecer um sistema de gestão — ERP integrado com módulo de prestação de contas, conforme objeto de contratação disponibilizando os módulos gestão de recursos humanos e departamento pessoal, projetos, financeiro, compras, contabilidade, fiscal, patrimônio e módulo de prestação de contas e demais serviços demandados no objeto do Processo Seletivo e item 4 do Termo de Referência, do referido item 2.15 deste instrumento.**

Leia-se:

**“2.26. A CONTRATADA é responsável em fornecer um sistema de gestão – ERP integrado com módulo de prestação de contas, conforme objeto de contratação disponibilizando os módulos **financeiro, compras, contabilidade, fiscal, patrimônio e módulo de prestação de contas** e demais serviços demandados no objeto do Processo Seletivo e item 4 do Termo de Referência, do referido item 2.15 deste instrumento.”**

### **CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR:**

2.1 Á partir do dia 01 de maio de 2020, o valor pactuado pela prestação do serviço em atendimento à Notificação 01/2020 assinada pelas Organizações Sociais REGER/FAESPE/IBRACEDS/CENTEDUC encaminhada à CONTRATADA, será reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), passando então a ser devido o valor mensal de R\$ 31.050,00.

Por oportuno, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, que passa a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 15 de maio de 2020.

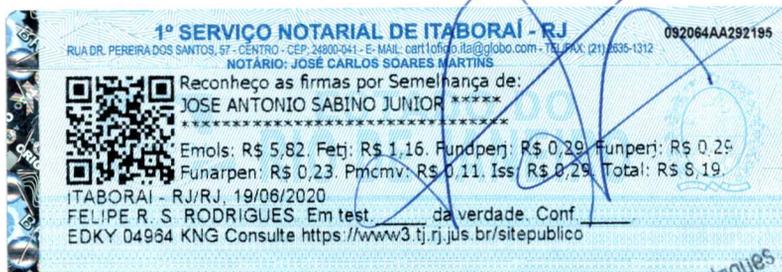
**ANTONIO DE SOUSA ALMEIDA**  
**IBRACEDS**  
**CNPJ nº 11.067.643/0002-50**  
**CONTRATANTE**

**JOSÉ ANTONIO SABINO JÚNIOR**  
**F71 SERVIÇOS E COMÉRCIO D.S. E D. LTDA**  
**CNPJ nº 15.689.180/0001-38**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** *Gequiel dos Santos Bispo*  
**CPF:** 743.372.141-49

**NOME:** *Carla Andressa Selja Tris*  
**CPF:** 042.481.151-07



*Felipe Ribeiro S Rodrigues*  
Substituto  
Cad: 9417221